

LEI N° 673 - A DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 584/2011, de 06/06/2011, que trata da banda de música municipal de Groaíras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal n.º 584/2011, de 06/06/2011 passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 1º. A Banda de Música Municipal de Groaíras, sediada no município de Groaíras, estado do Ceará, é uma instituição mantida pela Prefeitura e subordinada administrativamente à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.

.....
Art. 8º. A Coordenação será exercida pelo Secretário de Cultura, Turismo e Desporto, habilitado na forma da lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.


ADAIL ABUQUERQUE MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

DECRETO N.º 05 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a numeração das Leis Municipais nº 672 e 673 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes,

Considerando o erro material havido quando da numeração sistemática e cronológica das leis municipais nº 672 de 18/08/2015 e 673 de 08/08/2015,

Considerando que tal erro levou à coincidência do uso do mesmo número (672/2015) para duas Leis Municipais com datas e objetos distintos, no caso, a primeira que se refere à Abertura de Crédito Adicional no orçamento então vigente; e a segunda que inclui categorias de servidores no rateio do incentivo financeiro do PMAQ-AB,

Considerando a necessidade de readequar a numeração das leis visando a sua reordenação cronológica,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as numerações da lei municipal nº 672/2015 de 18 de agosto de 2015 e 673/2015 de 08 de setembro de 2015 que passam a vigorar com as seguintes alterações:

NUMERAÇÃO ANTERIOR	NUMERAÇÃO ATUAL
672 /2015	673/2015
673/2015	673/A 2015

Art. 2º. Ficam inalteradas as datas de sanção das respectivas Leis Municipais cuja numeração ficam ora alteradas pelo presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.


ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal